

# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quinta-feira 21 de maio de 1992

ANO XVI Nº 100

## SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	7
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO.....	9
<b>CÂMARA LEGISLATIVA.....</b>	<b>10</b>
<b>AVULSOS</b>	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	15
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1992.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração aprovado pelo Decreto 2978, de 14 de agosto de 1.975,

#### RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelo funcionário adiante indicado, ao órgão a seguir mencionado:

PROCESSO : 030.005769/92

NOME: HERBERT CASTELO BRANCO UCHOA; mat. 2.065-6, Subprocurador Geral.

AVERBA: 28 dias prestados à Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, no período de 02.01.62 a 29.01.62, contados somente para aposentadoria.

LEDA MARIA CORRÊA  
Divisão de Pessoal-SAT  
Chefe

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92

Senhor Secretário:

Pleiteiam os interessados dos processos abaixo relacionados, terem seu proventos ajustados ao cargo de Inspetor de

Obra, da Carreira de Fiscalização e Inspeção, criado pela Lei 228 de 09.01.92.

#### PROCESSO Nº

#### INTERESSADOS

030.001.319/92	INÁCIO DE LIMA FERREIRA
030.001.976/92	ARIDES SILVA CAMPUS
030.001.389/92	PAULO JANOT BORGES
030.001.612/92	MILTON PERNAMBUCO DA ROCHA
030.001.444/92	SILVIO CARLOS PIMENTA JAQUARIBE
030.001.599/92	JOSÉ CRESCÊNCIO PARISI
030.001.836/92	JOSÉ LINCOLN DE LARA
030.001.409/92	VALERIANO CEOTTO
030.002.149/92	JOSÉ CARLOS DE GODOY.
030.000.845/92	VALKIRIA SANTOS PALMANS

Examinados os processos acima, constatou esta Comissão, que os ex-servidores, na data de suas respectivas aposentadorias não se encontravam no exercício de atividades de fiscalização e inspeção, nos órgãos previstos na legislação que regulamentava a matéria em comente.

Diante do acima exposto sugerimos a Vossa Senhoria, o indeferimento dos mesmos por não atenderem ao disposto no art. 4º, da Lei nº 228, de 09.01.92 e art. 2º, do decreto 13.818, de 05.03.92.

Brasília, 19 de maio de 1992.

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
Membro

GERSON CLOVIS MALTZ  
Membro

ILAIR ANTONIO TUMELERO  
Membro

#### PROCESSOS

030.001.319/92  
030.001.976/92  
030.001.389/92  
030.001.612/92  
030.001.444/92  
030.001.599/92  
030.001.836/92  
030.001.409/92  
030.002.149/92  
030.000.845/92

#### INTERESSADOS

INÁCIO DE LIMA FERREIRA  
ARIDES SILVA CAMPUS  
PAULO JANOT BORGES  
MILTON PERNAMBUCO DA ROCHA  
SILVIO CARLOS PIMENTA JAQUARIBE  
JOSÉ CRESCÊNCIO PARISI  
JOSÉ LINCOLN DE LARA  
VALERIANO CEOTTO  
JOSÉ CARLOS DE GODOY  
VALKIRIA SANTOS PALMANS

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92

Senhor Secretário:

Pleiteiam os interessados dos processos abaixo relacionados terem seus proventos ajustados ao cargo de Inspetor de Obras da Carreira de Fiscalização e Inspeção:

25/04 a 22/05—Vacinação Nacional contra o Sarampo.O DF vacinará também contra a Meningite. População entre 3 meses a 18 anos.

PROCESSO Nº	INTERESSADOS
030.002.183/92	ADEILDO VIEGAS DE LIMA
030.000.832/92	ALOYSIO DE CARVALHO SILVA
030.001.569/92	ATAHUALPA SCHMITZ DA S. PREGO
030.001.374/92	BERNARDO ROSENBERG
030.001.349/92	BENEDITO GERALDO NEIVA
030.001.981/92	CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
030.001.834/92	EDUARDO JOBIM
030.002.021/92	ELCIO MALACCO
030.001.689/92	FRANCISCO VALIAS WENCESLAU
030.001.443/92	JOSÉ EDUARDO PEREIRA
030.000.834/92	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES B. DA SILVA
030.001.449/92	ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
030.001.470/92	ORESTE BACCARINI
030.001.434/92	RUBENS JOSÉ DIAS
030.001.371/92	OTAVIO RODRIGUES DA COSTA

Examinadas as peças acostadas aos referidos processos, constatou esta Comissão que os requerentes, na data de suas respectivas aposentadorias se encontravam no exercício de atividades de fiscalização e inspeção, nos órgãos previstos na legislação que regulamenta a matéria em comento.

Tendo os ex-servidores preenchidos todos os requisitos exigidos por lei e aplicando o princípio da isonomia, sugerimos o deferimento dos processos acima citados.

Como se trata de servidores aposentados há de se reverem os proventos das aposentadorias através de ato próprio.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
PRESIDENTE

*Gerson Clovis Malty*  
GERSON CLOVIS MALTU  
MEMBRO

*Francisco de Assis Andrade*  
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
MEMBRO

*Ilair Antonio Tumelero*  
ILAIR ANTONIO TUMELERO  
MEMBRO

Defiro o pedido constante dos referidos processos no sentido de que os interessados tenham ajustados seus proventos ao cargo de Inspetor de Obras criado pela Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Renato Riella*  
RENATO RIELLA  
Secretário de Administração e Trabalho

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO CARGO DE INSPEÇÃO DE OBRAS  
LEI Nº 228, 09.01.92 - Decreto nº 13.818, 05.03.92  
INATIVOS

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO EM:		DATA DA APOSENTADORIA	EXERCÍCIO LOTAÇÃO QUANDO DA DATA DA APOSENTADORIA
				31.12.89	10.01.92		
01	ADEILDO VIEGAS DA SILVA	06.639-7	ANAL. ADM. PUBL. ESP	APOSENTADO	APOSENTADO	20.01.84	DPCO/SVC
02	BERNARDO ROSENBERG	13.545-3	ANAL. ADM. PUBL. 1ª	APOSENTADO	APOSENTADO	20.05.81	DPCO/SVC
03	BENEDITO GERALDO NEIVA	06.886-1	ANAL. ADM. PUBL. 1ª	APOSENTADO	APOSENTADO	06.03.86	DO/RA-II
04	CLAUDIO ROBERTO D. STARLING	09.080-8	ANAL. ADM. PUBL. ESP	DPCO/SOSP	APOSENTADO	18.06.90	DPCO/SOSP
05	EDUARDO JOBIM	03.856-3	ANAL. ADM. PUBL. ESP	DFOP/RA-I	APOSENTADO	31.01.90	DFOP/RA-I
06	ELCIO MALACCO	01.911-9	ANAL. ADM. PUBL. ESP	DFOP/RA-I	APOSENTADO	04.04.90	DFOP/RA-I
07	ALOYSIO CARVALHO SILVA	10.058-7	ANAL. ADM. PUBL. ESP	APOSENTADO	APOSENTADO	08.08.89	DLFO/SVO
08	ATAHUALPA S. DA SILVA PREGO	21.598-8	ANAL. ADM. PUBL. 1ª	APOSENTADO	APOSENTADO	30.06.88	DLFO/SVO
09	ODINETE DA S. SANT'ANA	14.840-7	ANAL. ADM. PUBL. 1ª	APONSETADA	APOSENTADA	11.10.84	DPCO/SVO
10	ORESTES BACCARINI	10.000-5	ANAL. ADM. PUBL. ESP	DLFO/SVO	APOSENTADO	30.03.90	DLFO/SVO
11	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES B. DA SILVA	04.093-2	ANAL. ADM. PUBL. ESP	APOSENTADO	APOSENTADO	31.05.85	DLFO/SVO
12	RUBENS JOSÉ DIAS	14.843-1	ANAL. ADM. PUBL. 1ª	APONSETADO	APOSENTADO	10.01.84	DLFO/SVO
13	JOSÉ EDUARDO PEREIRA	08.778-5	ANAL. ADM. PUBL. 1ª	APOSENTADO	APOSENTADO	25.10.84	DPCO/SVO
14	FRANCISCO VALIAS WENCESLAU	14.816-4	ANAL. ADM. PUBL. 1ª	DPCO/SOSP	APOSENTADO	27.06.90	DPCO/SOSP
15	OTAVIO RODRIGUES DA COSTA	07.978-2	ANAL. ADM. PUBL. 1ª	DPCO/SDU	APOSENTADO	05.04.91	DPCO/SDU

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
PRESIDENTE

*Gerson Clovis Malty*  
GERSON CLOVIS MALTU  
MEMBRO

*Francisco de Assis Andrade*  
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
MEMBRO

*Ilair Antonio Tumelero*  
ILAIR ANTONIO TUMELERO  
MEMBRO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92

Senhor Secretário:

Pleiteiam os interessados abaixo relacionados, terem seus cargos transpostos para o cargo de Inspetor de Obras, da Carreira Fiscalização e Inspeção, criada pela Lei 228, de 09 de janeiro de 1992:

PROCESSO Nº	INTERESSADO
136.000.170/92	ELVIRA ROSA DE CARVALHO
134.000.166/92	ADEMAR FERNANDES DE CARVALHO
135.000.098/92	ADENIR JOSÉ DE U. SOUSA
030.001.790/92	ELISA YOSHIE OKIDA
030.002.118/92	DULCINEA DALLA B. FONTANA

Examinados os processos acima, constatou a Comissão que os referidos servidores não ocupavam cargos pertencentes às categorias funcionais de engenheiro ou de arquiteto no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.920, de 19/09/73, uma vez que, mesmo após a implantação das Carreiras a que pertencem, permanecem ocupando cargos de nível médio.

Dessa forma, por não atenderem aos requisitos inseridos no artigo 4º, de Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992, e artigo 2º, do Decreto nº 13.818, de 05 de março de 1992, sugerimos a Vossa Excelência o indeferimento dos pedidos constantes dos processos mencionados por ausência de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Presidente

*Gerson Clovis Malty*  
GERSON CLOVIS MALTU  
Membro

*Francisco de Assis Andrade*  
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
Membro

*Ilair Antonio Tumelero*  
ILAIR ANTONIO TUMELERO  
Membro

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

DF/SCDA/006

*Renato Riella*  
RENATO RIELLA  
Secretário de Administração e Trabalho

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92

Senhor Secretário:

Pleiteiam os interessados dos processos abaixo relacionados, terem seus cargos transpostos para o Cargo de Inspetor de Obras, criado pela Lei nº 228 de 9/1/92.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
030.002.123/92	CARLOS ALBERTO TINOCO MARQUES
030.002.120/92	AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA
030.002.122/92	GILBERTO NEVES BAETA
030.001.839/92	ADALUCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL  
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 700,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 900,00
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 43.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 27.475,20
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 25.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 11.448,00

030.002.119/92 RONILDO DIVINO DE MENEZES  
 030.002.196/92 PAULO ROGÉRIO DE PAIVA FONSECA  
 133.000.084/92 THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS  
 030.000.844/92 JOEL ANTONIO AYRES DA SILVA  
 030.002.178/92 DENISE TELLES DE MENEZES  
 030.001.791/92 LEONARDO DECINA LATERZA

Examinadas as peças acostadas aos autos constatou esta Comissão, que os requerentes não preenchem os requisitos mencionados no Art. 4º da Lei nº 228 de 9/1/92 e Art. 2º do Decreto nº 13.818 de 5/3/92.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
 ARTHUR COELHO DE MELLO  
 PRESIDENTE

*Gerson Clovis Malty*  
 GERSON CLOVIS MALT  
 MEMBRO

*Francisco de Assis Andrade*  
 FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
 MEMBRO

*Ilair Antonio Tumelero*  
 ILAIR ANTONIO TUMELERO  
 MEMBRO

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Renato Riella*  
 RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

1F/SDCA/006

2.000 Bts, 100x1 - 09/91

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
 CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

PROCESSO Nº : 136.000.106/92  
 INTERESSADO : GERALDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO  
 ASSUNTO : Transposição de Cargo

Senhor Secretário:

GERALDO CLEMENTINO DO NASCIMENTO requer sua transposição para o cargo de Inspetor de Obras, criado pela Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992, alegando exercer atividades específicas de fiscalização desde 1985.

O peticionário ocupa tão-somente cargo em comissão no Distrito Federal, não atendendo, portanto, aos requisitos a que aludem o art. 4º da Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992 e 2º, do Decreto nº 13.818, de 5 de março de 1992, razão por que opinamos pelo indeferimento da pretensão, por carecer a mesma de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
 ARTHUR COELHO DE MELLO  
 PRESIDENTE

*Gerson Clovis Malty*  
 GERSON CLOVIS MALT  
 MEMBRO

*Francisco de Assis Andrade*  
 FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
 MEMBRO

*Ilair Antonio Tumelero*  
 ILAIR ANTONIO TUMELERO  
 MEMBRO

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Renato Riella*  
 RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
 CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

PROCESSO Nº : 030.002.062/92  
 INTERESSADO : MARISA ISAIAS ROCHA  
 ASSUNTO : Transposição de Cargo

Senhor Secretário:

MARISA ISAIAS ROCHA requer sua transposição para o cargo de Inspetor de Obras, criado pela Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992, alegando exercer atividades específicas de fiscalização desde 1985.

A peticionária ocupa tão-somente cargo em comissão no Distrito Federal, não atendendo, portanto, aos requisitos a que aludem o art. 4º da Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992 e 2º, do Decreto nº 13.818, de 5 de março de 1992, razão por que opinamos pelo indeferimento da pretensão, por carecer a mesma de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
 ARTHUR COELHO DE MELLO  
 PRESIDENTE

*Gerson Clovis Malty*  
 GERSON CLOVIS MALT  
 MEMBRO

*Francisco de Assis Andrade*  
 FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
 MEMBRO

*Ilair Antonio Tumelero*  
 ILAIR ANTONIO TUMELERO  
 MEMBRO

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Renato Riella*  
 RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
 CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

Senhor Secretário:

Pleiteiam os interessados abaixo relacionados terem seus proventos ajustados ao cargo de Inspetor de Obras da Carreira Fiscalização e Inspeção, criado pela Lei nº 228 de 9/1/92:

PROCESSO Nº	INTERESSADO
030.001.859/92	STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
030.002.177/92	FRANCISCO PORTO DE ARAUJO
030.001.974/92	MANOEL MARQUES DA CRUZ

Examinados os processos acima, constatou esta Comissão, que os ex-servidores não ocupavam cargos pertencentes as categorias funcionais de engenheiro ou de arquiteto, no Plano de Classificação de Cargos, que trata a Lei nº 5.920, de 19/9/73, mas sim a categoria de engenheiro agrônomo.

Diante do acima exposto, sugerimos o indeferimento por não atenderem os mesmos o disposto no Art. 4º da Lei nº 228 de 9/1/92 e Art. 2º do Decreto nº 13.818 de 5/3/92.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
 ARTHUR COELHO DE MELLO  
 PRESIDENTE

*Gerson Clovis Malty*  
 GERSON CLOVIS MALT  
 MEMBRO

*Francisco de Assis Andrade*  
 FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
 MEMBRO

*Ilair Antonio Tumelero*  
 ILAIR ANTONIO TUMELERO  
 MEMBRO

De acordo.

Indefiro, por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Renato Riella*  
 RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

DISTRITO FEDERAL  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**  
 CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

PROCESSO Nº : 030.001.388/92  
 INTERESSADO : ROOSEVELT NADER  
 ASSUNTO : Transposição de Cargo

Senhor Secretário:

Pleiteia o interessado através do presente processo, ter seus proventos ajustado ao cargo de Inspetor de Obras, da Carreira Fiscalização e Inspeção, criada pela Lei nº 228, de 9/1/92.

Examinado o processo, constatou esta Comissão que o ex-servidor na data de sua aposentadoria não se encontrava no exercício de atividade de fiscalização e inspeção, nos órgãos previstos na legislação que regulamenta a matéria em comento, bem como não ocupava as categorias funcionais de engenheiro ou arquiteto, no Plano de Classificação de Cargos que trata a Lei nº 5.920, de 19/9/73.

Diante do exposto, sugerimos a Vossa Excelência, o indeferimento com base no Art. 4º da Lei nº 228 de 9/1/92 e Art. 2º do Decreto nº 13.818 de 5/3/92.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
 ARTHUR COELHO DE MELLO  
 PRESIDENTE

*Gerson Clovis Malty*  
 GERSON CLOVIS MALTY  
 MEMBRO

*Francisco de Assis Andrade*  
 FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
 MEMBRO

*Ilair Antonio Tumelero*  
 ILAIR ANTONIO TUMELERO  
 MEMBRO

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Renato Riella*  
 RENATO RIELLA  
 Secretário de Administração e Trabalho

Secretário de Administração e Trabalho  
 1.000 Bl.s. - 100x1 - 10/90

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**  
 CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

PROCESSO Nº : 030.002.638/92  
 INTERESSADO : NANCY SANTOS DE ANDRADE  
 ASSUNTO : Transposição de Cargo

Senhor Secretário:

NANCY SANTOS DE ANDRADE, pensionista do ex-servidor ROBERTO DAMASCENO BITTENCOURT, matrícula nº 21.976, pleiteia ter sua pensão ajustada ao cargo de Inspetor de Obras, da Carreira Fiscalização e Inspeção, criado pela Lei nº 228 de 9/1/92.

Examinado o processo pela Comissão, constatou-se que o ex-servidor quando faleceu não se encontrava exercendo atividades de fiscalização, uma vez que estava lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da ex-Secretaria de Viação e Obras.

Diante do acima exposto e considerando que o órgão não está relacionado dentre aqueles a que se refere o Art. 4º da Lei nº 228 de 9/1/92 e Art. 2º do Decreto nº 13.818 de 5/3/92, sugerimos o indeferimento, por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
 ARTHUR COELHO DE MELLO  
 PRESIDENTE

*Francisco de Assis Andrade*  
 FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
 MEMBRO

*Gerson Clovis Malty*  
 GERSON CLOVIS MALTY  
 MEMBRO

*Ilair Antonio Tumelero*  
 ILAIR ANTONIO TUMELERO  
 MEMBRO

De acordo.  
 Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Renato Riella*  
 RENATO RIELLA  
 Secretário de Administração e Trabalho

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**  
 CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

PROCESSO Nº : 030.002.124/92  
 INTERESSADO : DONALDO SOARES DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO : Transposição de Cargo

Senhor Secretário:

Através do presente processo DONALDO SOARES DE OLIVEIRA, aposentado no cargo de Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.518-X, pleiteia a revisão de seus proventos para ajustá-los ao Cargo de Inspetor de Obras da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Distrito Federal.

Examinado o processo constatou esta Comissão que o requerente exercia atividade na ex-Secretaria de Serviços Públicos até a data de sua aposentadoria, em 31/01/90, portanto, o requerente não se encontrava exercendo atividades de fiscalização e inspeção nos órgãos previstos na legislação que regulamenta o assunto em comento.

Diante do acima exposto, sugerimos a Vossa Excelência, o indeferimento com base no Art. 4º da Lei nº 228, de 9/01/92 e Art. 2º do Decreto nº 13.818, de 5/3/92.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Arthur Coelho de Mello*  
 ARTHUR COELHO DE MELLO  
 PRESIDENTE

*Gerson Clovis Malty*  
 GERSON CLOVIS MALTY  
 MEMBRO

*Francisco de Assis Andrade*  
 FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
 MEMBRO

*Ilair Antonio Tumelero*  
 ILAIR ANTONIO TUMELERO  
 MEMBRO

De acordo.  
 Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

*Renato Riella*  
 RENATO RIELLA  
 Secretário de Administração e Trabalho

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**  
 CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92

PROCESSO Nº : 134.000.158/92  
 INTERESSADO : LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN  
 ASSUNTO : Transposição de Cargo

Senhor Secretário:

LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN requer sua transposição para o cargo de Inspetor de Obras, criado pela Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992, alegando exercer atividades específicas de fiscalização desde 1985.

A peticionária ocupa tão-somente cargo em comissão no Distrito Federal, não atendendo, portanto, aos requisitos a que aludem o art. 4º da Lei nº 228, de 9 de janeiro de 1992 e 2º, do Decreto nº 13.818, de 5 de março de 1992, razão por que opina-

mos pelo indeferimento da pretensão, por carecer a mesma de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

ARTHUR COELHO DE MELLO  
PRESIDENTE  
GERSON CLOVIS MALTY  
MEMBRO

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
MEMBRO  
ILAIR ANTONIO TUMELERO  
MEMBRO

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

RENATO RIELLA  
Secretário de Administração e Trabalho

PROCESSO Nº : 030.001.755/92  
INTERESSADO : NAURO JORGE ESTEVES  
ASSUNTO : Transposição de cargo

Senhor Secretário:

Pleiteia o Arq. NAURO JORGE ESTEVES, a transposição para o cargo de Inspetor de Obras, criado pela Lei nº 228 de 9/1/92.

O servidor estava lotado na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, atual Departamento de Urbanismo da Sec. de Obras e Serviços Públicos, quando pediu demissão do quadro de pessoal do Distrito Federal em 1971.

Em 24 de janeiro de 1992 o servidor foi readmitido, conforme decisão da Comissão Geral de Anistia, constante do processo nº 030.011.441/88 e Decreto de 23 de janeiro de 1992, publicado no DODF nº 017 de 24/1/92.

Considerando que o servidor não estava em exercício de atividades nos órgãos constantes do Art. 4º da Lei 228 de 9/1/92 e Art. 2º do Decreto nº 13818 de 5/03/92, quando do pedido de demissão, sugerimos o indeferimento do pleito.

Brasília, 19 de maio de 1992.

A Comissão

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
MEMBRO

GERSON CLOVIS MALTY  
MEMBRO

ILAIR ANTONIO TUMELERO  
MEMBRO

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

RENATO RIELLA  
Secretário de Administração e Trabalho

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92

PROCESSO Nº : 030.002.173/92  
INTERESSADO : LENORA DE CASTRO BARBO  
ASSUNTO : Transposição de Cargo

Senhor Secretário:

Alegando exercer, desde 1989, na qualidade de assessora, em cargo comissionado, atividades de fiscalização e ins-

peção de obras, LENORA DE CASTRO BARBO, manifesta sua opção pelo cargo de Inspetor de Obras.

A interessada veio a adquirir, em 5/04/91, vínculo permanente com a Fundação Educacional do Distrito Federal, onde ocupa o cargo de nível médio de Técnico de Assistência à Educação.

O fato de possuir habilitação de nível superior e ocupar cargo comissionado, ainda que em atividades de fiscalização, não a habilita à opção pleiteada, uma vez que não preenche a mesma os requisitos mencionados no art. 4º, da Lei nº 228, de 9/01/92 e no art. 2º do Decreto nº 13.818, de 5/03/92.

Pelas razões expostas, somos por que se indefira a pretensão.

Brasília, 19 de maio de 1992.

ARTHUR COELHO DE MELLO  
PRESIDENTE  
GERSON CLOVIS MALTY  
MEMBRO

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
MEMBRO  
ILAIR ANTONIO TUMELERO  
MEMBRO

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

RENATO RIELLA  
Secretário de Administração e Trabalho

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
CRIADA PELO DECRETO Nº 13.818/92  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PROCESSO Nº: 132.000.254/92  
INTERESSADO: PAULO WILSON PERES  
ASSUNTO : Transposição de Cargo

Senhor Secretário:

Através do presente processo PAULO WILSON PERES, matrícula nº 18.576-0, solicita a sua transposição para o cargo de Inspetor de Obras da Carreira Fiscalização e Inspeção.

Analisado o processo, constatou a Comissão que o servidor não ocupava Cargo pertencente às categorias funcionais de Engenheiro ou Arquiteto, no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Dessa forma, por não atender aos requisitos inseridos no Art. 4º, da Lei nº 228 de 09 de janeiro de 1992 e Art. 2º do Decreto nº 13.818, de 05 de março de 1992, sugerimos a Vossa Excelência o indeferimento do pleito por falta de amparo legal.

À consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 19 de maio de 1992.

ARTHUR COELHO DE MELLO  
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
MEMBRO

GERSON CLOVIS MALTY  
MEMBRO

ILAIR ANTONIO TUMELERO  
MEMBRO

De acordo.

Indefiro por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de maio de 1992.

RENATO RIELLA  
Secretário de Administração e Trabalho

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 260, DE 20 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.937, de 08 de maio de 1992,

#### RESOLVE:

I — Alterar o Anexo IV do Decreto nº 13.937, de 08 de maio de 1992, mediante suplementação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na cota destinada à Secretaria de Educação, no mês de maio.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz, em igual valor e no mesmo mês, cota destinada à Fundação Educacional do Distrito Federal, no Anexo IV.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 1992.

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

### PORTARIA Nº 261, DE 20 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 13.937, de 08 de maio de 1992,

#### RESOLVE:

I — Alterar o Anexo IV do Decreto nº 13.937, de 08 de maio de 1992, mediante suplementação nas cotas destinadas à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, sendo Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) no mês de maio e Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) no mês de junho.

II — A alteração de que trata o item anterior reduz, em iguais valores e nos mesmos meses, cotas destinadas à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no Anexo II.

III — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 1992.

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/85-SEG, de 12 de julho de 1989,

#### RESOLVE:

Mandar Cessar o pagamento de Gratificação pelo Encargo em Gabinete, concedido ao servidor FRANCISCO JOVEM PESSOA, matrícula nº 15.343-5, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar, por motivo de aposentadoria, a partir de 20 de abril de 1992.

Brasília, 20 de maio de 1992

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

#### RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, Gratificação pelo Encargo em Gabinete à servidora REGINA LÚCIA DE LUCENA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 31.801-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar.

Brasília-DF, de 20 de maio de 1992

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

#### RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, PEDRO EDUARDO DA LUZ, matrícula nº 08.372-0, Inspetor de Saúde, 1ª Classe, Padrão III, Referência 06H, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Assistente do Serviço de Instrução Processual, Código DFA-2, do Departamento de Fiscalização de Saúde, a partir de 15-05-92.

JOFRAN FREJAT

### PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

#### RESOLVE:

NOMEAR EDILENE BORGES ALVES, matrícula nº 30.450-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão 10B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente do Serviço de Instrução Processual, Código DFA-02, do Departamento de Fiscalização de Saúde, a partir de 15-05-92.

JOFRAN FREJAT

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 098, de 19.05.92, pág. 19)

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO DE 19 DE MAIO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

1. Designar ARNALDO FERREIRA, matrícula nº 106.060-1, Assistente Superior de Saúde, lotado na Auditoria/FHDF, Membro da Comissão de Sindicância de que trata a Instrução de 08 de abril de 1992, publicada no DODF de 14/04/92 — Processo nº 61.004.933/89, em substituição à servidora HELOISA PEREGRINO DA SILVA, matrícula nº 127.972-06, Assistente Superior de Saúde.

2. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Brasília, 19 de maio de 1992

JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES

### REGIONAIS

### SAMAMBAIA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990,

#### RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, NORBERTO MANZELA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 30.485-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro/DLO, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Samambaia, a partir da data de publicação.

NOMEAR NORBERTO MANZELA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 30.485-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DOP, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Samambaia, a partir da data de publicação.

EXONERAR IRINEU DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 33.183-X, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DOP, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Samambaia, a partir da data de publicação.

Samambaia-DF, 18 de maio de 1992

VALFREDO PERFEITO

**GAMA****ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12.06.76,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional do Gama para substituir o Assistente da Divisão de Obras ÉZIO EVELCIONI CASTRO PANISI para executor do Convênio n° 003/91 firmado entre o GDF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução dos serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas em 2.2 — Fornecimento de Massa; 2.3 — Conservação e Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas; 2.4 — Conservação e Recuperação de Áreas Ajardinadas e Arborizadas; 2.5 — Recuperação de Calçadas e Meios-Fios; 2.6 — Recuperação, Desobstrução e Limpeza de Bocas de Lobo e Galerias de Águas Pluviais; 2.11 — Máquinas, Equipamentos e Transportes, a partir de 28 de maio de 1992.

I — Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto n° 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM — DER -DF****INSTRUÇÃO DE 20 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

NOMEAR JOSÉ VICENTE FILHO, matrícula n° 91.045, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ALPIANO PERERIA, Chefe da Seção de Conservação do Primeiro Distrito Rodoviário, matrícula n° 90.209, Símbolo DFG-02, no período de 01.06 a 30.06.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília, 20 de maio de 1992.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

PROCESSO N°: 00073.002095/92

INTERESSADOS: RAUL GONZALES ACOSTA e SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 08 (oito) diárias para cada um dos servidores acima relacionados, quando se deslocarem para o Estado do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro, para participação no Forum Global, sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no período de 01.06.92 a 08.06.92.

Brasília-DF, 19 de maio de 1992.

NURI ANDRAUS GASSANI  
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA****PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 014/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 017, de 24 de janeiro de 1991,

**RESOLVE:**

Nomear para o cargo de Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ELIANA MARIA ALVES, classificada em 51° lugar.

Brasília, 19 de maio de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 108, de 06 de junho de 1991 e o constante do Ofício DJ-SEREX/ n° 1646/92-TJ, de 18 de maio de 1992,

**RESOLVE:**

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, DENISE PENICHE YOKOY PORTELA, classificada em 194° lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 19 de maio de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 098/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 108, de 06 de junho de 1991 e o constante do Ofício DJ-SEREX/ n° 1578/92-TJ, de 14 de maio de 1992,

**RESOLVE:**

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, FERNANDA FARIAS CASTRO DE ARAÚJO, classificada em 261° lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 19 de maio de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo n° 050.000.284/92,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a ANTONIA FERNANDES PAIVA SILVA, viúva, e temporária a GRACIELE FERNANDES RODRIGUES, WALLACE FERNANDES RODRIGUES e FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, filhos do ex-servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão I, matrícula n° 19.740-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 20 de janeiro de 1988, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8° item II, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985 e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDAO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Suplemento ao DODF n° 098, de 19.05.92)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo n° 050.000.312/92,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a IRACI DA SILVA SOARES, viúva do ex-servidor WALDI FREIRE SOARES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.560-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 18 de maio de 1987, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item I, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985 e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15, da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no Suplemento ao DODF n° 098, de 19.05.92)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo n° 050.000.890/91,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a EUZI DO CARMO XAVIER SILVA, viúva, e temporária a DÉBORA XAVIER SILVA e LEANDRO XAVIER SILVA, filhos do ex-servidor GILBERTO MORAIS DA SILVA, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula n° 22.960-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 01 de dezembro de 1990, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985 e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15, da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no Suplemento ao DODF n° 098, de 19.05.92)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo n° 050.000.944/91,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a CAMERINA FRANCISCA DOURADO ALVES, viúva, e temporária a MICHELINE DOURADO ALVES e ALESSANDRA DOURADO ALVES, filhas do ex-servidor ANTONIO ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.845-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 15 de dezembro de 1989, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985 e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no Suplemento ao DODF n° 098, de 19.05.92)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo n° 050.000.689/92,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a ELZIRA MARIA BARBOSA, viúva do ex-servidor EDVAR CORREIA BARBOSA, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula n° 2.095.141, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 14 de fevereiro de 1969 e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no Suplemento ao DODF n° 098, de 19.05.92)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo n° 050.002.156/91,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia a ROSA MARIA FERREIRA ROCHA, viúva e temporária a PRISCILA FERREIRA ROCHA, LAIANE FERREIRA ROCHA e NEUDIMAR FERREIRA ROCHA, filhos do ex-servidor RUTEMAR RIBEIRO ROCHA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 19.764-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 19 de novembro de 1989, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985 e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15, da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no Suplemento ao DODF n° 098, de 19.05.92)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo n° 050.000.283/92,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO MENDONÇA, viúva, e temporária a SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, CÍCERO DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA e MARIA SIMONE CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, filhos do ex-servidor SEBASTIÃO FREIRE DE MENDONÇA, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula n° 20.606-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 27 de dezembro de 1985, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no Suplemento ao DODF n° 098, de 19.05.92)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo n° 050.004.351/91,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a THEREZINHA ALVIM DE CASTRO NEVES, viúva do ex-servidor EVY APARECIDO NEVES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 06.337-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 25 de dezembro de 1989, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985 e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no Suplemento ao DODF n° 098, de 19.05.92)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo nº 050.002.157/91,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE MORAIS LIMA, viúva, e temporária a ANDERSON MORAIS DE LIMA e ARLAN MORAIS DE LIMA, filhos do ex-servidor FRANCISCO SILVA DE LIMA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.396-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 19 de novembro de 1989, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no Suplemento ao DODF nº 098, de 19.05.92)

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985 e o constante do Processo nº 050.000.927/91,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 1991, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia a JAILDA DE SOUSA PEREIRA, viúva do ex-servidor CARLOS RUBENS LOPES DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 25.518-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 19 de maio de 1990, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 18 de maio de 1992

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no Suplemento ao DODF nº 098, de 19.05.92)

**SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTES E COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

INSTRUÇÃO DE 20 DE MAIO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e

Considerando o constante no processo nº 081.000733/91,

**RESOLVE:**

I - Dispensar RAIMUNDA TELES DOURADO, matrícula nº 811-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do DF, das atribuições de Executora dos Convênios firmados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e as FUNDAÇÕES BRASILEIRA DE TEATRO E UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, constantes no processo acima mencionado, a partir de 1º de abril de 1992.

II - Designar EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 510-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento dos referidos Convênios, a partir de 1º de abril de 1992.

DISTRITO FEDERAL, 20 de maio de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES  
Secretário-Adjunto

PROCESSO Nº: 030.002892/92  
INTERESSADO: Paulo Wilson Guaraciaba  
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 13.708/91, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$

2.555.599,71 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e um centavos) a favor de PAULO WILSON GUARACIABA, correndo a despesa à conta do elemento 319092-Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe o processo à Divisão de Administração Geral, para as providências de sua alçada.

Brasília, 15 de maio de 1992.

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário-Adjunto

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 15.05.92)

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER**

**ORDEM DE SERVIÇO 043, DE 18 DE MAIO DE 1992**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XVIII, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

**RESOLVE:**

CONCEDER 05 (cinco) diárias de viagem no valor de Cr\$ 109.815,00 (cento e nove mil, oitocentos e quinze cruzeiros), aos servidores KATIA CRISTINA M. PASSOS, Diretora da Div. Pesquisa e Capacitação Técnica, matrícula nº 00.459-6, MÁRCIA DE FRANCESCHI NETO, Assessora, matrícula nº 00.460-7 e 05 (cinco) diárias de viagem no valor de Cr\$ 91.512,00 (noventa e um mil, quinhentos e doze cruzeiros) ao servidor MARCELO LITRAN DE ANDRADE, Assistente, matrícula nº 00.466-9, os quais se deslocarão desta cidade com destino à cidade de Campos de Jordão/SP, no período de 20 a 25 de maio, a fim de participarem do I SIMPÓSIO – "O HOMEM, A SOCIEDADE E O MOVIMENTO".

Brasília-DF, 18 de maio de 1992.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO D.F. E  
ENTORNO**

**PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1992**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, criada através da Portaria de 25 de março de 1992, prorrogada pela Portaria de 20 de abril último, com o fim de revisar os processos de reassentamento de pequenas indústrias e oficinas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO KALUME PIRES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: PAULO AUGUSTO PIMENTA FELÍCIO DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 28.556-0

DESPACHO: Concedo o benefício salário-família pela dependente VALÉRIA CZARNESKI FELÍCIO DOS SANTOS, esposa, conforme certidão apresentada, a partir de maio de 1992.

Brasília, 18 de maio de 1992.

GIVONILSON DA FÉ SOUZA  
Chefe da Seção de Pessoal  
DAG-SICT

## CÂMARA LEGISLATIVA

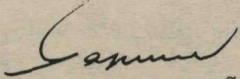
ATO DO PRESIDENTE Nº 413, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

**R E S O L V E :**

NOMEAR ANTONIO BALBINO JÚNIOR para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Planejamento, FC-3, junto à Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

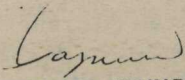
ATO DO PRESIDENTE Nº 414 DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

**R E S O L V E :**

EXONERAR ANGELA MARIA DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças, FS-3, da Diretoria de Infra-Estrutura, 2ª Secretária.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 415, DE 1992

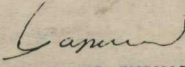
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

**R E S O L V E :**

NOMEAR ANGELA MARIA DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabi-

lidade, CC-2, para prestar serviço na Diretoria de Administração e Finanças, 2ª Secretária.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

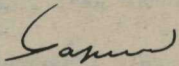
ATO DO PRESIDENTE Nº 416, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

**R E S O L V E :**

EXONERAR PEDROCY DA SILVA GUEDES do cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, FS-3, da Diretoria de Infra-Estrutura, 2ª Secretária.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

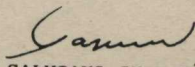
ATO DO PRESIDENTE Nº 417, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

**R E S O L V E :**

NOMEAR PEDROCY DA SILVA GUEDES para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, CC-2, na Diretoria de Administração e Finanças, 2ª Secretária.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

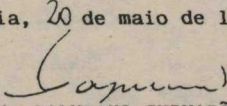
ATO DO PRESIDENTE Nº 418, de 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 031/91.

## RESOLVE:

NOMEAR REYNALDO DIAS DE MORAES E SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, FS-3, na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 20 de maio de 1992

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

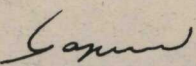
ATO DO PRESIDENTE Nº 449, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

## RESOLVE:

EXONERAR EDSON GIL MARQUES DOS SANTOS do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais, FS-3, da Diretoria de Infra-Estrutura, 2ª Secretaria.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

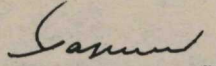
ATO DO PRESIDENTE Nº 450, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

## RESOLVE:

NOMEAR EDSON GIL MARQUES DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, CC-2, na Diretoria de Administração e Finanças, 2ª Secretaria.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

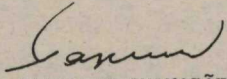
ATO DO PRESIDENTE Nº 451, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

## RESOLVE:

EXONERAR VALÉRIA ANDRADE MENDONÇA ALMEIDA do cargo em comissão de Secretário, FB-3, do Gabinete da Presidência.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

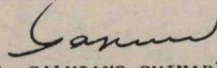
ATO DO PRESIDENTE Nº 452, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

## RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIA ANDRADE MENDONÇA ALMEIDA para ocupar o cargo em comissão de Secretário, FC-1, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

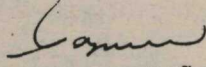
ATO DO PRESIDENTE Nº 453, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

## RESOLVE:

DISPENSAR IARILMA DE OLIVEIRA da função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, da Coordenadoria de Plenário e Protocolo Legislativo.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

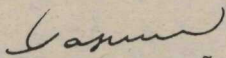
ATO DO PRESIDENTE Nº 454, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

## RESOLVE :

NOMEAR IARILMA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-III, no Gabinete do Deputado Agnelo Queiroz.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

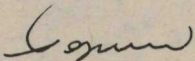
ATO DO PRESIDENTE Nº 455, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

## RESOLVE :

DESIGNAR MARISTELA AIRES DA FONSECA para a função gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Divisão de Taquígrafia e Apoio ao Plenário.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

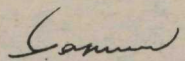
ATO DO PRESIDENTE Nº 456, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

## RESOLVE :

EXONERAR IARA MARIA MARTINS DOS SANTOS MIRANDA do cargo em comissão de Assessor, FS-2, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

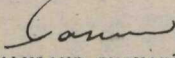
ATO DO PRESIDENTE Nº 457, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

## RESOLVE :

DESIGNAR IARA MARIA MARTINS DOS SANTOS MIRANDA para a função gratificada de Assessor Técnico 1, GF-2, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

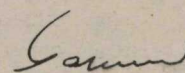
ATO DO PRESIDENTE Nº 458, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

## RESOLVE :

EXONERAR MARIA FÉLIX FONTELE do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social, CC-2, da Mesa Diretora.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

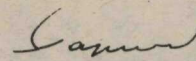
ATO DO PRESIDENTE Nº 459, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

## RESOLVE :

NOMEAR MARIA FÉLIX FONTELE para o cargo em comissão de Assessor, FS-2, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

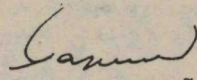
ATO DO PRESIDENTE Nº 460, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

## RESOLVE:

DISPENSAR RICARDO HERNANE PIRES da função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

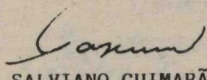
## ATO DO PRESIDENTE Nº 461, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

## RESOLVE:

NOMEAR RICARDO HERNANE PIRES para o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social, CC-2, da Mesa Diretora.

Brasília, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 322, DE 1992

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a cobrança de taxas, mensalidades e outros encargos educacionais e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A mensalidade escolar corresponde a contraprestação pelo ensino ministrado e prestação de serviços, executados pelas Instituições Educacionais privadas, de nível pré-escolar, de 1º e 2º graus.

Parágrafo Único - Estão incluídos no ato da matrícula os seguintes serviços:

- I- utilização de laboratórios e bibliotecas;
- II- material destinado a provas e exames;
- III- boletins de notas;
- IV- certificados de conclusão de cursos;
- V- cronogramas de horários escolares;
- VI- material de ensino de uso coletivo;
- VII- currículos, programação e declaração de matrícula;
- VIII- estágios obrigatórios;
- IX- uso das dependências esportivas e recreativas;
- X- material de higiene.

Art. 2º - As mensalidades cobradas por Instituições Educacionais de nível pré-escolar, 1º e 2º graus terão as seguintes reduções, para as famílias com mais de um filho, no mesmo estabelecimento:

- I- 20% (vinte pontos percentuais), para o segundo filho;
- II- 40% (quarenta pontos percentuais), para o terceiro filho;
- III- 60% (sessenta pontos percentuais), para o quarto e seguinte.

Art. 3º - A anuidade escolar não poderá ser superior a 12 (doze) mensalidades.

I- É vedada a sanção pecuniária com relação ao atraso no pagamento das parcelas cobradas antecipadamente à prestação dos serviços, bem como correção monetária;

II- inexistente a cobrança da taxa de matrícula.

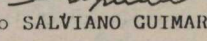
Art. 4º - A Instituição Educacional que descumprir o previsto nesta Lei, está sujeita a multa de 1000 UPDF.

Parágrafo Único - Toda arrecadação proveniente de sanções aplicadas em virtude desta Lei será revertida em favor da Secretaria de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 042, DE 1992

Revoga a Resolução nº 032, de 1991 e dá outras providências.

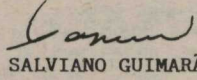
Faço saber que a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É revogada a Resolução nº 032, de 1991, que "Dispõe sobre o adicional de Atividade Legislativa, de natureza especial, no período de elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal", ressalvado os efeitos financeiros gerados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 20 de maio de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1992

REDAÇÃO FINAL

Revoga a Resolução nº 032, de 1991 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º - É revogada a Resolução nº 032, de 1991, que "Dispõe sobre o adicional de Atividade Legislativa, de natureza especial, no período de elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal", ressalvado os efeitos financeiros gerados.



- PROJETOS COM PARECER CONTRÁRIO. OS QUAIS PODERÃO RECEBER RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSÕES

- INDICAÇÃO Nº 025/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que sugere anexação da RA-VII (Colônia Agrícola Lamarão) à Região Administrativa de Planaltina.

1º dia 19/05/92  
último dia 02/05/92

- INDICAÇÃO Nº 025/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que sugere anexação da RA-VII (Colônia Agrícola Lamarão) à Região Administrativa de Planaltina.

1º dia 19/05/92  
último dia 02/05/92

- INDICAÇÃO Nº 048/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública a absorção pelo Departamento de Trânsito (DETRAN) dos funcionários da CODEPLAN colocados à disposição do órgão através de convênio.

1º dia 19/05/92  
último dia 02/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 071/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula e dá outras providências.

1º dia 19/05/92  
último dia 02/06/92

- PROJETO DE LEI Nº 128/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a participação popular no processo de elaboração das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais do Distrito Federal.

1º dia 19/05/92  
último dia 02/06/92



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

- VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA** - Tomada de Preços nº 003/92  
Abertura em 09/06/92, às 09:00 horas
- SOFTWARES, MODEM E PLACAS** - Tomada de Preços nº 004/92  
Abertura em 10/06/92, às 14:30 horas
- FORNECIMENTO DE JORNAIS E REVISTAS** - Tomada de Preços nº 005/92  
Abertura em 11/06/92, às 09:00 horas
- SERVIÇO DE LIMPEZA** - Tomada de Preços nº 006/92  
Abertura em 16/06/92, às 09:00 horas
- MATERIAL GRÁFICO** - Tomada de Preços nº 007/92  
Abertura em 17/06/92, às 09:00 horas

Informações e cópias dos Editais serão fornecidas, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, a partir do dia 26/05 a 08/06, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília - DF, 20 de maio de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/92

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE GOVERNO			
		02 Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN			
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA
	30.005311/92		11.05.92		15 dias
				06	VALOR Cr\$
					25.000.000,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

1- Por este instrumento, o Distrito Federal através da Secretaria de Governo firma este Convênio de Cooperação Técnica com a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN cujo objeto é a promoção do Seminário Internacional de Novas Formas de Gestão para a Qualidade e Produtividade a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano.

2- É da responsabilidade da CODEPLAN a Coordenação e elaboração do evento comprometendo-se em:

a - Prestar serviços de Apoio Logístico que compreende a coordenação, e equipe técnica e de apoio e transporte;

b - Publicação de cartazes e "folder" para divulgação do Seminário.

2.1. - As despesas decorrentes da prestação dos serviços acima, no valor total de Cr\$ 32.399.531,00, correrão por conta da CODEPLAN.

3- Cabera a Secretaria de Governo repassar a CODEPLAN a importância de Cr\$ 25.000.000,00 para custear os seguintes serviços.

a - Passagens nacionais	Cr\$	7.000.000,00
b - Hospedagem		3.000.000,00
c - Serviços de Terceiros		4.000.000,00
d - Comunicação Social		4.000.000,00
e - Publicação do Texto "Gestão da Qualidade: Tecnologia e Participação"		7.000.000,00

08 VALOR POR EXTENSO  
Vinte e cinco milhões de cruzeiros

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Governo	
10	PROJETO/ATIVIDADE	Programa de Trabalho 03007002020030001	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %		
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS
	34903976		000

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
14	264	15	25.000.000,00
16		17	
18		19	
		20	
		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE GOVERNO  
CARLOS SANT'ANNA

2º CONVÊNIENTE  
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE  
Diretor-Presidente

PAULO CEZAR TIMM  
Diretor Técnico

GLADSTON LIPOFACI BARBOSA  
Diretor Adm. e Financeiro

TESTEMUNHA  
24  
TESTEMUNHA  
25

DF/SLJ/029 - MODELO APROVADO PELA CSM/SEG EM 04/85



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/92

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE GOVERNO			
		02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP			
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	VIGÊNCIA
	112.005.261/92		18.05.92		31.12.92
				06	VALOR Cr\$
					220.000.000,00

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Por este instrumento o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE GOVERNO, incumbe a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para prestação de serviços de implantação e estruturação do projeto PÓLO DE CINEMA E VÍDEO, criado pelo Decreto nº 13.246 de 11 de junho de 1991, compreendendo:

a) estudos, ante-projetos e projetos, reformas, transporte, atividades de processamento de dados, serviços de apoio, passagens aéreas e terrestres, traslados, e quaisquer despesas referentes ao deslocamento de pessoal a serviço do Pólo;

b) conservação, manutenção e instalação de equipamentos cinematográficos e de comunicação;

c) execução de serviços e projetos relacionados com a produção de filmes e vídeos com recursos financeiros oriundos do presente convênio.

2. Executores do Convênio: MARIA HELENA PENA MATA MACHADO e LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

08 VALOR POR EXTENSO  
(duzentos e vinte milhões de cruzeiros).

DADOS SOBRE A DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - GABINETE DO GOVERNADOR	
10	PROJETO/ATIVIDADE	3.039 - 0001 - IMPLANTAÇÃO DO POLO DE CINEMA E VÍDEO NO DF	
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	10 (DEZ)	
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS
	3490.39.00		

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
14	196/92	15	220.000.000,00
16		17	
18		19	
		20	
		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE GOVERNO  
CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA  
Secretário de Governo e Presidente do CONCIVI-DF

2º CONVÊNIENTE  
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA  
Aprovado pela diretoria em sua 2.658ª. Seção, realizada em 15.05.92

CLARINDO CARLOS ROCHA

TESTEMUNHA  
24 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES  
TESTEMUNHA  
25 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

CONFEDERAL-Vigilância e Transporte de Valores S/A  
CGC/MF - 31.546.484/0001-00

Demonstrativo das Contas Patrimoniais do Balanço Geral Encerrado  
em 31/12/91

**A T I V O**

**Circulante**

Caixa . . . . .	Cr\$ 28.974.320.51	
Bancos e Movimento . . . . .	Cr\$ 1.397.506.161.01	
Clientes . . . . .	Cr\$ 2.320.762.480.04	
Estoques . . . . .	Cr\$ 156.273.787.51	
Imp. Recup. . . . .	Cr\$ 116.159.868.74	
Aplicação . . . . .	Cr\$ 258.783.320.67	
Valores a Receber . . . . .	Cr\$ 2.374.598.61	
Cauções . . . . .	Cr\$ 6.488.050.74	4.287.322.587.83

**Realizável A.L.P**

Dep. Judicial . . . . .	Cr\$ 2.582.102.28	2.582.102.28
-------------------------	-------------------	--------------

**Permanente**

**Investimentos**

Consórcios . . . . .	Cr\$ 94.534.961.83	
Telebrasil . . . . .	Cr\$ 40.034.51	
Incentivos fiscais . . . . .	Cr\$ 2.150.540.77	
Bovinos . . . . .	Cr\$ 106.660.415.74	

**Imobilizado**

Instalações . . . . .	Cr\$ 10.062.757.74	
Imoveis de Uso . . . . .	Cr\$ 519.177.534.30	
Veículos de uso . . . . .	Cr\$ 1.872.027.420.41	
Armamentos de uso . . . . .	Cr\$ 271.577.112.93	
Móveis e Utensílios . . . . .	Cr\$ 174.853.121.63	
Maquinas e Equipamentos . . . . .	Cr\$ 21.208.171.39	
Comp. Sistemas . . . . .	Cr\$ 31.963.481.20	
Terrenos . . . . .	Cr\$ 132.977.767.30	
Equip. Veículos . . . . .	Cr\$ 10.017.278.22	
Equip. Comunicações . . . . .	Cr\$ 124.751.937.37	
Equip. Refrigeração . . . . .	Cr\$ 10.880.900.13	
Equip. c/Incêndio . . . . .	Cr\$ 758.334.72	
Quadros/Ornam. . . . .	Cr\$ 3.783.685.99	
Motores de Veículos . . . . .	Cr\$ 38.357.78	
Const. Andamento . . . . .	Cr\$ 7.902.615.37	
Fazenda Sta. Mônica . . . . .	Cr\$ 375.909.458.64	
(-) Depreciação Acumulada . . . . .	Cr\$ 696.295.191.95	3.074.980.696.02
<b>Total do Ativo . . . . .</b>	<b>Cr\$ 7.364.885.386.13</b>	

Demonstrativo das Contas Patrimoniais do Balanço Geral Encerrado  
em 31/12/91

**P A S S I V O**

**Circulante**

Fornecedores . . . . .	Cr\$ 246.410.520.22	
Salários a Pagar . . . . .	Cr\$ 685.350.305.33	
Pró-Labore . . . . .	Cr\$ 10.987.717.53	
Obrigações a Recolher . . . . .	Cr\$ 826.909.932.05	
Financiamento . . . . .	Cr\$ 31.064.000.00	
Provisão IRPJ . . . . .	Cr\$ 444.092.816.00	
Provisão de Férias . . . . .	Cr\$ 831.892.816.80	
Provisão Contrib. Social . . . . .	Cr\$ 134.379.750.82	
Provisão I.R. s/Lucro Liq. . . . .	Cr\$ 61.848.410.00	
Provisão Enc.Trab. Sociais . . . . .	Cr\$ 205.268.461.56	
Consórcios . . . . .	Cr\$ 6.469.328.34	3.484.674.058.65

**Exigível A Longo Prazo**

Obrigações a Pagar . . . . .	Cr\$ 290.431.145.44	
Provisão para I.R.P.J. . . . .	Cr\$ 126.599.564.00	417.030.709.44

**Patrimônio Líquido**

Capital Social . . . . .	Cr\$ 120.000.000.00	
Reserva de Capital . . . . .	Cr\$ 959.050.694.04	
Reserva de Lucros . . . . .	Cr\$ 528.751.865.68	
Reserva Legais . . . . .	Cr\$ 37.131.090.09	
Reserva de Cap.s/Inc.Fiscal . . . . .	Cr\$ 114.923.73	
Correção de Reservas Legais . . . . .	Cr\$ 579.351.29	
Reserva Legal Transferência . . . . .	Cr\$ 9.606.885.04	
C.M Artº 3º Lei 8.200 . . . . .	Cr\$ 427.473.257.90	
Lucro Acumulado . . . . .	Cr\$ 1.380.472.550.27	3.463.180.618.04

**Total do Passivo . . . . . Cr\$ 7.364.885.386.13**

CONFEDERAL-Vigilância e Transporte de Valores S/A  
CGC/MF - 31.546.484/0001-00

Demonstrativo do Exercício Encerrado em 31/12/91

**Receita Bruta Operacional**

Serviços Prestados . . . . .	Cr\$ 10.859.289.284.84
Impostos Inc. s/Serviços . . . . .	Cr\$ 621.689.796.82

Receita Líquida . . . . . Cr\$ 10.237.599.488.02

**(-) Custos Operacionais**

Custos Serviços Prestados . . . . .	Cr\$ 7.583.655.667.98
Lucro Bruto . . . . .	Cr\$ 2.653.943.820.04

**(-) Despesas Operacionais**

Administrativas . . . . .	Cr\$ 1.393.564.838.86
Financeiras . . . . .	Cr\$ 45.589.939.18
Tributárias . . . . .	Cr\$ 92.928.777.35
Bancárias . . . . .	Cr\$ 140.446.654.44
Rurais . . . . .	Cr\$ 74.031.608.69
	1.746.561.818.52

**(+) Receitas Operacionais**

Rend. de Aplic.Financeiras . . . . .	Cr\$ 187.099.269.33
Recuperações . . . . .	Cr\$ 250.466.322.29
	437.565.591.62
Lucro Operacional . . . . .	Cr\$ 1.344.947.593.14

**(+)-Resultado não Operacional**

Receitas não Operacionais . . . . .	Cr\$ 44.631.256.67
Despesas não Operacionais . . . . .	Cr\$ 104.429.033.66
	59.797.776.99

(+) Saldo Credor de Correção Monetária . . . . . Cr\$ 193.027.442.85

Lucro Antes Contr. Social . . . . . Cr\$ 1.478.177.259.00

(-) Contribuição Social . . . . . Cr\$ 134.379.750.82

Lucro Antes do I.R. . . . . Cr\$ 1.343.797.508.18

(-) Prov. p/IRPJ . . . . . Cr\$ 570.692.380.00

Lucro Líquido . . . . . Cr\$ 773.105.128.18

(-) IRRF s/Lucro Líquido . . . . . Cr\$ 61.848.410.25

Lucro Final . . . . . Cr\$ 711.256.717.93

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1991, extraído de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, importando um Resultado Positivo de Cr\$ 711.256.717.93 [Setecentos e onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete cruzeiros e noventa e três centavos].

CONFEDERAL-Vigilância e Transporte de Valores S/A  
CGC/MF - 31.546.484/0001-00

BALANÇO PATRIMÔNIO ENCERRADO EM 31/12/91  
DEMONSTRATIVO ÍNDICE DE LIQUIDEZ  
ANÁLISE CONTÁBIL

**1- Liquidez Corrente**

Ativo Circulante =	4.287.322.587.83 = 1.2303
Passivo Circulante	3.484.674.058.65

**2- Quociente de Endividamento**

Exigível Total =	3.901.704.768.09 = 1.1266
Patrimônio Líquido =	3.463.180.618.04

**3- Quociente de Rendimento**

S/Investimento Total	
Margem Líquida =	1.380.472.550.27 = 0.1271
	10.859.289.284.84
Giro do Ativo Total =	10.859.289.284.84 = 1.4745
	7.364.885.386.13

QR= Margem Líquida x Giro do Ativo Total

0.1271 x 1.4745 = 0.1874 ou 18.74%

**4- Capital Circulante**

Ativo Total = 4.287.322.587.83

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

**Origens dos Recursos**

	1991	1990
Lucros Líquidos a Disp. Assembléia . . . . .	711.256.717.93	99.063.897.57
Correção Monetária . . . . .	193.027.442.85	104.589.448.92
Acrés. Res. Capital . . . . .	0.00	2.634.941.83
Depreciações . . . . .	65.445.679.00	4.560.729.27
Baixa Ativo Permanente . . . . .	278.430.748.87	
Aumento Exigível a Longo Prazo . . . . .	126.599.564.00	
Diminuição Realizável a Longo Prazo . . . . .	5.712.397.62	

**TOTAL DAS ORIGENS**

1.380.472.550.27 210.849.017.59

Aplicações dos Recursos		
Aquis. Bens Imobilizado.....	0.00	103.509.893.03
Aumento Real. A L. P.....	0.00	8.275.426.99
Lucro Líq. a Disp. da Assembléia....	1.380.472.550.27	99.063.897.57
<b>TOTAL DAS APLICACOES</b>	<b>1.380.472.550.27</b>	<b>210.849.017.59</b>
Variação do Capital Circulante		
Ativo Circulante	4.287.322.587.83	553.583.315.01
[-]Passivo Circulante	3.484.674.058.65	371.190.192.21
<b>CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO</b>	<b>802.648.529.18</b>	<b>182.393.122.80</b>

Equip. Veiculos. . . . .	Cr\$	10.017.278.22
Equip. Comunicações. . . . .	Cr\$	124.751.937.37
Equip. Refrigeração. . . . .	Cr\$	10.880.900.13
Equip. c/incêndio. . . . .	Cr\$	758.334.72
Quadros/Ornam. . . . .	Cr\$	3.783.685.99
Motores de Veiculos. . . . .	Cr\$	38.357.78
Const. Andamento. . . . .	Cr\$	7.902.615.37
Fazenda Sta Mônica. . . . .	Cr\$	375.909.458.64
[-] Depreciação Acumulada . . . . .	Cr\$	696.295.191.95

IMOBILIZADO LIQUIDO		Cr\$ 3.074.980.696.02
<b>Investimentos</b>		
Consortcios. . . . .	Cr\$	94.534.961.83
Telebrasilãa. . . . .	Cr\$	40.034.51
Incentivos fiscais. . . . .	Cr\$	2.150.540.77
Bovinos. . . . .	Cr\$	106.660.415.74
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$</b>	<b>203.385.952.85</b>

NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTA 01 - Das Principais Diretrizes Contabeis**

As demonstrações contábeis estão elaboradas de acordo com dispositivo da Lei 6.404/76 e da Legislação do Imposto de Renda.

a) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis em prazos de até um ano são demonstrados com o Circulante.

b) As contas componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente de conformidade com o decreto - Lei 8.200/91 art. 3º, sendo efeito Líquido levado ao Resultado do Exercício.

c) Os estoques são avaliados ao preço de custo de aquisição.

d) O imobilizado técnico é demonstrado ao custo acrescido das correções monetárias, deduzidas das respectivas depreciações acumuladas, as quais são computadas pelo método linear, levando em conta a estimativa de vida útil dos bens.

**NOTA 02 - Constituição do Imobilizado**

Instalações. . . . .	Cr\$	10.062.757.74
Imoveis de Uso. . . . .	Cr\$	519.177.534.30
Veiculos de uso . . . . .	Cr\$	1.872.027.420.41
Armamentos de uso . . . . .	Cr\$	271.577.112.93
Moveis e Utensilios . . . . .	Cr\$	174.853.121.63
Maquinas e Equipamentos . . . . .	Cr\$	21.208.171.39
Comp. Sistemas. . . . .	Cr\$	31.963.481.20
Terrenos. . . . .	Cr\$	132.977.767.30

**NOTA 03 - Correção Monetária**

Do Ativo Perm. Imobilizado.. Cr\$ 1.441.197.089.10

Do Patrimônio Líquido . . . . Cr\$ 1.248.169.646.25

C.Monetária do Balanço. . . . Cr\$ 193.027.442.85

**NOTA 04 - Capital Social**

O Capital Social da empresa é de Cr\$ 120.000.000.00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), com 120.000.000. de quotas no valor de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) cada uma, totalmente integralizadas.

Brasilia-DF., 31 de Dezembro de 1991.

Eunício Lopes de Oliveira

Antônio Pereira Maia  
CRC - 2069

CONFEDERAL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES S/A  
CGC/NF Nr. 31.546.484/0001-00

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO - PERIODO 31 DEZEMBRO DE 1990 A 31 DE DEZEMBRO DE 1991

DESCRIMINACAO	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS		CORR. RES. LEGAIS	RESERVAS LEGAIS		LUCROS ACUMULADOS	C.M ART. 3º LEI 8.200	TOTAL
	CAPITAL	CORR. MONT.	LUCRO	INC. FISCAIS		LEGAIS	LEGAIS			
SALDO EM 31/12/89	1.500.000.00	1.348.570.24	3.254.598.02	781.83	4.202.10	227.097.27	1.344.861.74			7.680.111.20
- Aumento de Capital conf. AGO/AGE em 02/01/90	5.500.000.00	(1.047.152.03)	(3.254.598.02)	(781.83)	(4.202.10)	(227.097.27)	(966.168.75)			
- Dist. de Lu. AGO/AGE em 02/01/90							(378.692.99)			(378.692.99)
- Aumento de Capital conf. 31/10/90	38.000.000.00	(12.674.602.12)	(24.112.805.51)		(1.212.592.37)					
- Atualizacao Monetaria		24.773.040.09	39.993.309.91	2.699.38	2.011.196.37					66.780.245.75
- Lucro Liquido do Exercicio							106.281.347.21			106.281.347.21
- IR Fonte s/ Lucro liquido							(4.582.507.71)			(4.582.507.71)
- Reserv.Legal						2.634.941.93	(2.634.941.93)			
SALDO EM 31 / 12 / 90	45.000.000.00	12.399.856.18	15.880.504.40	2.699.38	798.604.00	2.634.941.93	99.063.897.57			175.780.503.46
- Aumento de Capital em 29/05/91	75.000.000.00	(12.399.856.18)	(15.880.504.40)	(2.699.38)	(798.604.00)	(2.634.941.93)	(43.283.394.11)			
- Atualizacao Monetaria		959.050.694.04	528.751.865.68	114.923.73	33.946.206.04	13.371.120.38	613.435.328.88			2.148.670.138.75
- Lucro Liquido do Exercicio							773.105.128.18			773.105.128.18
- IR Fonte s/ C.M art.3º Lei 8.200							(61.848.410.25)			(61.848.410.25)
SALDO EM 31 / 12 / 91	120.000.000.00	959.050.694.04	528.751.865.68	114.923.73	33.946.206.04	13.371.120.38	1.380.472.550.27		427.473.257.90	3.463.180.618.04

## CAESB

Retificação da assinatura do 1º aditivo ao contrato 2541 da firma Construtora Artec Ltda, Processo nº 092.005220/91, de 08 de maio de 1992, porém a data de assinatura é de 07 de maio de 1992.

## EMATER

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL VINCULADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO/GDF ASSOCIADA À EMBRATER/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO Nº: 072.000.071/92  
PARTES: EMATER/DF E ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
VIGÊNCIA: 01.06.92 a 01.12.92  
VALOR: Cr\$ 100.000,00 MENSAIS  
FONTE DE RECURSOS: 000-GDF  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51.0003  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.4.90.36  
DATA DE ASSINATURA: 20.05.92

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 072.000.071/92  
PARTES: EMATER/DF E RENATO XAVIER BORGATTO  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
VIGÊNCIA: 01.06.92 à 01.12.92  
VALOR: Cr\$ 100.000,00 MENSAIS  
FONTE DE RECURSOS: 000-GDF  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51.003  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.4.90.36  
DATA DE ASSINATURA: 20.05.92

## CAESB

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003648/92  
Nº DO CONTRATO: 2583/92  
TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO  
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB E A FIRMA RCC — CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) E CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA: FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, EXPIRANDO-SE EM 15.07.92 E 21.09.92, RESPECTIVAMENTE.

VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 28.940.286,00 (VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS).

## CAESB

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003341/92  
Nº DO CONTRATO: 2369/91  
TERMO ADITIVO: 3º ADITIVO  
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB E A FIRMA ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA: FICAM PRORROGADOS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, EXPIRANDO-SE EM 08.09.92 E 29.11.92, RESPECTIVAMENTE.

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E INTERNACIONAL  
Nº 008/92

Aquisição de Luva cirúrgica estéril Nº 7,0; Luva cirúrgica estéril Nº 7,5; Luva p/procedimento estéril de látex ou vinil punho longo P e outros, perfazendo o total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 24.06.92 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E INTERNACIONAL  
Nº 009/92

Aquisição de OXÍMETROS de pulso com: — Representação gráfica da curva eletismográfica — Alarme para alta e baixa SAT 02 — Alarme para alta e baixa frequência de pulso — Alimentação de 220Voltz.

Devem acompanhar: — 10 Finger Probe — 10 Probe Neonatal — 10 Probe Infantil.

DATA DE ABERTURA: 25.06.92 às 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados, no Fd. Super Center (Venâncio 2.000, bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 19 de maio de 1992

ESMARAGDO RAMOS LIMA  
Presidente/CPL

(Dias 20, 21 e 22)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISOS DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Concorrências Públicas, objetivando a ocupação dos imóveis denominados Lanchonete e área para Diversões no Parque Recreativo do Gama e os antigos Postos Policiais, com a finalidade específica de instalação comercial nos seguintes locais:

1 — Lanchonete e área para diversões do Parque Recreativo do Gama, com áreas de 160 e 1.165,65m<sup>2</sup>, respectivamente.

2 — Antigo VP, sito à Entrequadra 7/9, Setor Leste Comercial do Gama, com 7,92m<sup>2</sup>.

3 — Antigo VP sito à Entrequadra 44/45 Setor Leste do Gama, com 8,81m<sup>2</sup>.

4 — Antigo VP sito à Quadra 01 do Setor Norte do Gama, com 8,81m<sup>2</sup>.

5 — Antigo VP sito à Entrequadra 25/28 do Setor Oeste do Gama, com 7,92m<sup>2</sup>.

6 — Antigo VP sito à Entrequadra 13/15 ao lado do lote 02 do Conjunto B do Setor Sul do Gama, com 8,81m<sup>2</sup>.

7 — Antigo VP sito à Quadra 04 do Setor Sul do Gama, com 7,92m<sup>2</sup>.

Cópias dos editais acham-se afixadas no quadro de avisos da Administração Regional do Gama, situada no Setor Central, Área Especial S/Nº Gama-DF e podem ser obtidos no Gabinete, como também, informações sobre os mesmos, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 19 de maio de 1992

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR  
Comissão Especial de Licitação RA-II  
Presidente

(Dias 20, 21 e 22)

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

EDITAL N° 002/92-RA/III – TOMADA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CIMENTO COMUM ACONDICIONADO EM SACO DE 50Kg.

CLASSE: 1001.

DATA: Dia 08 de junho de 1992.

HORÁRIO: 15:00 horas.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reunião n° 11-DAG, no Edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga, situado na Área Especial n° 01, Praça Central de Taguatinga, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber a documentação e proposta de interessados no fornecimento de que trata o Edital epigrafoado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Seção de Orçamento e Finanças – Sala 23, da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 13:00 às 19:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Taguatinga-DF, 18 de maio de 1992

BAUER FERREIRA BARBOSA  
Diretor DAG/RA III

(Dias 21, 22)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

REF: Concorrência n° CP-002/92-CAESB, para contratação de serviços de fornecimento de vales-refeição, de que trata o Processo n° 0092.003686/92.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência n° CP-002/92-CAESB, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB fará realizar no dia 19 de junho de 1992, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, no sexto andar, do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n° 67/92, em Brasília, Distrito Federal.

O Edital estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços, no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 17:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local.

Brasília, 18 de maio de 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCIO LADEIRA DE SOUZA  
Presidente

(Dias 19, 20 e 21)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
TERRACAP – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 003/92-TERRACAP

Tomada de Preços para contratação de Serviços de Elaboração dos Projetos de Urbanismo-Geométrico Planimétrico, Altimétrico e de Drenagem Pluvial, bem como Abertura e Encascalhamento de vias no setor "G" Sul da Cidade-Satélite de Taguatinga-DF.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP torna público para conhecimento dos interessados, que foi prorrogada para o dia 04.06.92 às 10:00 horas a data do recebimento de documentação e proposta referente à TOMADA DE PREÇOS N° 003/92, face às seguintes alterações introduzidas no CAPÍTULO II do edital.

a) fica EXCLUÍDO o subitem 2.1.6. e

b) introduz-se o item 2.3. com a seguinte redação:

“2.3. Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND”.

Brasília, 19 de maio de 1992

VALQUÍRIO CARLOS IRMÃO  
Presidente da Comissão

(Dias 20, 21 e 22)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° TP-022/92-CAESB, para Elaboração do Diagnóstico da ETA-Brasília, de que trata o Processo n° 0092.004.313/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP-022/92-CAESB, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 08 de junho de 1992, às 15 horas, na Sala de Licitações, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília, Distrito Federal.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços/ASLI, no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local.

Brasília, 19 de maio de 1992.

MARCIO LADEIRA DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PROCESSO N°: 055.000567/92

TOMADA DE PREÇOS N° 019/92-CPL

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01 de junho de 1992

HORÁRIO: 16:00 (dezesesseis) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, 2° andar do Ed.-sede do Detran/DF.

OBJETO: Contratação de firma especializada para implantação de cabo de coordenação e de um coordenador na Av. Hélio Prates, em Taguatinga.

## AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados nova data para recebimento de propostas para a Tomada de Preços acima mencionada para o dia 01 (primeiro) de junho de 1992 às 16:00 (dezesesseis) horas.

Brasília-DF, 18 de maio de 1992

NATAL GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da CPL  
DETRAN/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Edifício-sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, bloco "A", telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de n° 025/92-CPL.

TOMADA DE PREÇOS N°: 025/92-CPL

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de junho de 1992

HORÁRIO: 16:00 (dezesesseis) horas

OBJETO: Aquisição e instalação de uma carroceria para munck na viatura de

placa FO-8914-DF, VW caminhão mod. 14140, conforme o especificado no Capítulo XIII — Da Especificação do Objeto.

Brasília-DF, 18 de maio de 1992

NATAL GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da CPL  
DETRAN/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 046/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E EM LABORATÓRIOS.

CLASSES: 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1502 e 1505.

DATA: 08.06.92 — HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: DAL — SAI/SO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste SAI/SO, Anexo I do QCG, sala 42, no horário de 10 às 16 horas.

Valor do Edital: Cr\$ 25.000,00.

Brasília-DF, 18 de maio de 1992.

FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ — Cel QOPM  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 047/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, EM HOSPITAIS E EM LABORATÓRIOS.

CLASSES: 6901, 6902 e 6903

DATA: 09.06.92 — HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: DAL — SAI/SO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste SAI/SO, Anexo I do QCG, sala 42, no horário de 10 às 16 horas.

Valor do Edital: Cr\$ 25.000,00.

Brasília-DF, 18 de maio de 1992.

FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ — Cel QOPM  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do

Edifício-sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, bloco "A", telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de nº 026/92-CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 026/92-CPL

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de junho de 1992.

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas.

OBJETO: Aquisição de uma máquina copiadora de plantas e projetos da área de Engenharia, conforme o especificado no Capítulo XIII — Da Especificação do Objeto.

Brasília-DF, 18 de maio de 1992

NATAL GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da CPL  
DETRAN/DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF E ENTORNO  
DEPARTAMENTO DE TURISMO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 001/92 CL-DETUR — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO COPIADORAS, GRUPO 9718

DATA: 11.06.92 — HORÁRIO: Às 14:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Turismo — DETUR e do Governo do Distrito Federal torna público que, na data e horário acima indicados, na sala de reuniões, situada no 3º andar do Centro de Convenções de Brasília, reunir-se-á a referida comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação do serviço de que trata o Edital epigrafo.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, 3º andar do Ed. acima citado, no horário de 13h30min às 18h30min.

Brasília, 18 de maio de 1992.

DANIEL DE CAMILLIS GIL  
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 001/92

TCDF — Processo nº 5.232/91 — Pelo presente Edital fica CITADO o Sr. MARCO ANTONIO AMARAL MENEZES para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado, decorrente das irregularidades constantes no Processo de Tomada de Contas Especial nº 094.001.288/89-SLU.

TCDF — 3ª ICE, em 14 de maio de 1992

MÁRCIO NUNES MOREIRA  
Inspetor

(Dias 19, 20 e 21)

BETA MINERADORA E TRANSPORTADORA LTDA.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de operação para a atividade de área e saibro, localizada na fazenda Salvia Chácara Mangueira e Catiripapo Rodovia BR 20 Km 16/17, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

(DAR-Cr\$ 9.375,00)

COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade Moagem de Trigo no local SIA/SUL Quadra 04 cj B — Brasília-DF.

(DAR Cr\$ 9.375,00)

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 92/017**

**OBJETO:** Aquisição de impressoras

**DATA DE ABERTURA:** 05.06.92 — 10:00 horas

**LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL:** SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 18 de maio de 1992.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM VEGETAL DO DISTRITO FEDERAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos as Indústrias de Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares de Origem Vegetal do Distrito Federal, para a Assembléia Geral, a realizar-se no dia 27 de maio de 1992 às 19:00 horas, no Auditório da Federação das Indústrias do Distrito Federal — Sito SIA Trecho 03 Lote 225 — 3º andar, para, de acordo com o art. 8º da Constituição, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Fundação do Sindicato das Indústrias de Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares de Origem Vegetal do Distrito Federal;
- b) Definição da base territorial;
- c) Aprovação do Estatuto Social;
- d) Eleição da primeira Diretoria;
- e) Fixação da Contribuição Confederativa;
- f) Assuntos gerais de interesse da categoria econômica.

Brasília-DF, 20 de maio de 1992.

**PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 081/92 - IDR

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE  
ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR e o PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 036 de 26/12/91 e no Convênio firmado entre as partes, tornam pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para o Cargo de Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, destinado ao suprimento de 53 (cinquenta e três) vagas conforme especificações a seguir:

OPÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
1	Constituição e Justiça	07
2	Economia, Orçamento e Finanças	07
3	Assuntos Sociais	07
4	Direitos Humanos e Cidadania	03
5	Processo Legislativo	29

**1. DO CARGO**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Elaborar proposições em geral, pareceres, relatórios, estudos e pesquisas; assessorar as comissões permanentes, especiais e temporárias, deputados, gabinetes, lideranças de partido, blocos partidários, a Mesa e os diversos órgãos da Câmara Legislativa com relação à regularidade de métodos e processos legislativos, examina-

do aspectos de mérito, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e outros pertinentes a sua área de atuação.

**1.2 REMUNERAÇÃO**

Vencimento	GAL	TOTAL
Cr\$1.122.138,75	Cr\$3.703.057,82	Cr\$4.825.196,57

**1.3 JORNADA DE TRABALHO**

40 horas semanais, nos termos da Resolução 35/91 da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**1.4 ESCOLARIDADE**

Curso Superior Completo.

**2. DOS REQUISITOS E DA SUA COMPROVAÇÃO**

2.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70391/72 e 70436/72.

2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.4 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

2.5 Possuir a escolaridade estabelecida no subitem 1.4.

2.6 Atender às demais exigências previstas neste Edital Normativo.

2.7 A comprovação dos requisitos estabelecidos nos subitens 2.1 e 2.2 será exigida no ato da inscrição.

2.8 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos estabelecidos nos subitens 2.3 e 2.4 serão exigidos, dos candidatos aprovados no Concurso, por ocasião da convocação para investidura no cargo.

2.9 A comprovação do requisito de que trata o subitem 2.5 será exigida na Prova de Títulos.

2.10 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos constantes do item 2 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período: 04 a 17/06/92 (dias úteis)

3.2 Local e Horário: Centro de Convenções - Ala Norte/ Subsolo, de 10 às 16 horas.

3.3 Taxa de Inscrição: Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

3.3.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso, por conveniência ou interesse da Administração.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no subitem 3.2, munido da Carteira de Identidade para preencher e assinar a Ficha de Inscrição, optando por uma das áreas de atuação e seleção relacionadas, respectivamente, no "caput" deste Edital e no subitem 4.3, recolher a taxa, receber o número de inscrição, o programa das provas e outras informações que se fizerem necessárias.

3.4.1 A opção referida no subitem 3.4 será feita conforme instruções explicitadas no Manual do Candidato.

3.4.2 É vedada a inscrição de candidato para mais de uma opção, uma vez que as provas serão realizadas nos mesmos dias e horários.

3.5 A inscrição poderá ser feita por procuração mediante apresentação e entrega do mandato de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação de identidade do procurador.

3.5.1 Será exigida uma procuração para cada candidato.

3.6 Não será aceita inscrição por via postal, condicional ou extemporânea.

3.7 É assegurado o direito da inscrição às pessoas portadoras de deficiência, sendo-lhes reservado o número proporcional de vagas, de acordo com o estabelecido na Lei nº 160/91 do Distrito Federal.

3.7.1 Os candidatos referidos no subitem anterior devem entregar, no ato da inscrição, documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

3.7.2 A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 No caso de inexistência de candidatos deficientes ou no caso da reprovação destes, as vagas reservadas aos deficientes serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se à ordem classificatória.

3.9 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha sido homologado o Resultado Final.

3.10 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de duas Etapas conforme quadro a seguir:

ETAPA	FASE	TIPO PROVA	CONTEÚDO	Nº QUEST.	PTOS	PESO	CARÁTER
I	1	Objetiva	Português*	50	100	2	Eliminatório
	2	Objetiva	Conhecimentos Básicos* e Específicos	100	100	3	Eliminatório
II	1	Discursiva	Conhecimentos Específicos	-	100	4	Eliminatório
	2	Títulos	-	-	100	1	Classificatório

\*Programas das provas constantes do Manual do Candidato.

4.2 Para efeito deste processo seletivo são considerados:

- a) Conhecimentos Básicos:
- . Direito Constitucional
  - . Direito Administrativo
  - . Processo Legislativo
  - . Políticas Públicas
- b) Conhecimentos Específicos:
- . o conteúdo temático da área de seleção de opção do candidato, conforme subitem 4.3.

4.3 São os seguintes os conteúdos temáticos das áreas de seleção:

**ÁREA A** - Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direitos Humanos Fundamentais, Defesa do Consumidor, Direito Penal, Direito Eleitoral e Legislação Partidária, Segurança Pública, Sistema Penitenciário, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Fundiária, Defesa e Proteção aos idosos, à mulher e aos deficientes.

**ÁREA B** - Orçamento Público, Tributação, Fiscalização Orçamentária e Financeira, Finanças Públicas, Contabilidade Pública, Contabilidade Geral e Comercial, Análise Contábil e Auditoria, Contabilidade Nacional, Emprego e Salário, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Econômico Regional, Direito Tributário, Direito Financeiro.

**ÁREA C** - Evolução do sistema educacional no Brasil e no Distrito Federal. A realidade da educação, nos diversos níveis de ensino, no Brasil e no Distrito Federal. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e os projetos em tramitação da nova LDB. O sistema nacional de apoio à cultura nacional. A participação do Estado no sistema cultural, no Brasil e no Distrito Federal. As políticas e órgãos responsáveis pelos programas oficiais de turismo, esporte e lazer no Brasil e no Distrito Federal. O sistema nacional de ciência e tecnologia no Brasil. Políticas de ciência e tecnologia no Distrito Federal. A política nacional e local de proteção ao meio ambiente. Educação ambiental.

**ÁREA D** - Evolução e tendências das políticas de saúde no Brasil e no Distrito Federal. Princípios, diretrizes e preceitos constitucionais quanto à saúde. Organização institucional e

financiamento do sistema único de saúde. Quadro epidemiológico nacional e local. Evolução e tendências das políticas previdenciárias no Brasil. Organização institucional da Previdência Social. Plano de custeio e benefícios da Previdência Social Brasileira. Bases constitucionais e legais da Previdência Social Brasileira. Política e legislação salarial. Sindicalização e direito de greve. Regime jurídico único do servidor público. Evolução e tendências das políticas de Assistência Social no Brasil. Organização institucional da Assistência Social. Princípios, diretrizes e direitos constitucionais quanto à Assistência Social. Doutrina da Seguridade Social.

**ÁREA E** - Legislação Ambiental (Federal e do DF). Política e Sistema Nacionais de Meio Ambiente. Ecologia e Equilíbrio Ecológico. Meio Ambiente Natural e Sócio-Econômico. Impacto Ambiental. Poluição. Saneamento Básico, Saúde Pública e Meio Ambiente. Organização Institucional do Saneamento Básico no Brasil - Legislação Específica do Distrito Federal. Planejamento Urbano. Infra-estrutura Urbana. Migração Interna. Habitação. Reforma Agrária. Sistema Financeiro da Habitação. Uso do Solo Urbano. População Urbana e Rural. Agricultura e Pecuária. Política Nacional de Energia. Fontes Convencionais e Alternativas de Energia. Uso da Energia - Legislação Específica. Política e Sistema Nacionais de Transportes. Transporte Urbano - Legislação Específica. Política e Sistema Nacionais de Comunicações - Legislação Específica.

#### 4.4 ETAPA I

4.4.1 Fase 1 - Prova Objetiva de Português, de caráter eliminatório, contendo 50 (cinquenta) questões e valendo 100 (cem) pontos.

4.4.1.1 Será considerado habilitado na Fase 1 o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

4.4.1.2 Após a correção da Prova Objetiva - Fase 1, serão afixadas, ao Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

- a) a prova-gabarito;
- b) a lista dos candidatos habilitados.

4.4.1.3 Todos os candidatos habilitados nesta Fase serão convocados para a Fase 2.

4.4.2 Fase 2 - Prova Objetiva, de caráter eliminatório, contendo 100 (cem) questões e valendo 100 (cem) pontos.

4.4.2.1 Esta Prova será dividida em 5 (cinco) partes conforme o disposto a seguir:

PARTE	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES
I	Direito Constitucional	20
II	Direito Administrativo	10
III	Processo Legislativo	30
IV	Políticas Públicas	10
V	Conhecimentos Específicos	30
TOTAL		100

4.4.2.2 Será considerado habilitado na Fase 2 o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova.

4.4.2.3 Após a correção da Prova Objetiva - Fase 2, serão afixadas, ao Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

- a) a prova-gabarito;
- b) a lista dos candidatos habilitados.

4.4.2.4 Para efeito de classificação na Fase 2 - Etapa I serão aplicados, às partes que compõem a prova desta Fase, pesos diferenciados, de acordo com a opção por área de atuação de cada candidato, conforme quadro a seguir:

OPÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PARTES/PESO				
		I	II	III	IV	V
1	Constituição e Justiça	4	1	2	1	2
2	Economia, Orçamento e Finanças	2	1	2	1	4
3	Assuntos Sociais	2	1	1	3	3
4	Direitos Humanos e Cidadania	3	1	2	1	3
5	Processo Legislativo	2	1	4	1	2

4.4.2.5 Os pontos de cada uma das partes da prova será o produto resultante do número de acertos pelo seu respectivo peso.

4.4.2.6 O total de pontos será a soma dos pontos obtidos em cada uma das partes da prova.

4.4.2.7 Ocorrendo empate na classificação, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato mais idoso, na forma constante da sua certidão de nascimento. Persistindo o empate, os candidatos nesta condição terão a mesma classificação.

4.4.2.8 Serão convocados para a Fase 1 da Etapa II - Prova Discursiva, até 20 (vinte) candidatos para cada vaga, por área de atuação, obedecida a ordem decrescente do número de pontos obtidos na classificação.

4.4.2.8.1 Havendo empate na última colocação todos os candidatos nesta condição serão convocados para a Fase 1 - Etapa II.

#### 4.5 ETAPA II

4.5.1 Fase 1 - Prova Discursiva, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos e constando da elaboração de parecer, projeto, requerimento, emenda, resumo ou similar.

4.5.1.1 Será considerado habilitado nesta Fase o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

4.5.1.2 As instruções para esta prova serão divulgadas por ocasião da convocação dos candidatos para a Fase 1.

4.5.1.3 Após a correção da Prova Discursiva - Fase 1, será afixada, ao Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos habilitados com o total de pontos obtidos nesta Fase.

4.5.2 Fase 2 - Prova de Títulos, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos.

4.5.2.1 Todos os candidatos habilitados na Prova Discursiva - Fase 1, participarão da Prova de Títulos.

4.5.2.2 O IDR fornecerá aos candidatos, por ocasião da realização da Prova Discursiva - Fase 1, formulário padronizado para comprovação de títulos.

4.5.2.2.1 O formulário, devidamente preenchido em duas vias e acompanhado de cópia reprográfica, autenticada, da correspondente documentação, deverá ser entregue na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA do IDR.

4.5.2.3 Para efeito deste Concurso são considerados títulos, exclusivamente, os especificados no subitem 4.5.2.6. Será ainda considerado título o tempo de efetivo exercício comprovado mediante cópia autenticada de certidão de tempo de serviço expedida por órgão competente.

4.5.2.4 Os diplomas ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.

4.5.2.5 Os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo não serão computados duplamente.

4.5.2.6 Para avaliação dos títulos serão observados o disposto em legislação específica e os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
. DOUTORADO*	01	24	24
. MESTRADO*	01	18	18
. ESPECIALIZAÇÃO*	03	06	18
. TREINAMENTO/SIMPÓSIO/ CONGRESSO	10	02	20
. TEMPO DE SERVIÇO	até 10 anos	02	20
TOTAL			100

\*Emitidos por instituições credenciadas.

#### 5. DA VISTA DE PROVA E DO RECURSO

5.1 Nos dois dias úteis, subsequentes à afixação do resultado da Prova Discursiva, Fase 1 - Etapa II, o candidato poderá ter vista de sua prova, em cópia reprográfica, independente de requerimento.

5.2 Admitir-se-á recurso, pelo candidato, contra:

a) formulação de questões das Provas Objetivas, Fases 1 e 2 - Etapa I;

b) total de pontos obtidos na Prova Discursiva, Fase 1 - Etapa II;

c) contagem de pontos da Prova de Títulos, Fase 2 - Etapa II.

5.3 Os recursos referidos no subitem anterior serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras.

5.4 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da(s):

a) provas-gabarito e lista dos candidatos habilitados nas Fases 1 e 2 - Etapa I;

b) lista dos candidatos habilitados na Fase 1 - Etapa II;

c) lista dos candidatos com o total de pontos obtidos na Prova de Títulos - Fase 2 - Etapa II.

5.5 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, em cada fase, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA.

5.6 Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

5.7 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

5.8 Os recursos regularmente interpostos serão recebidos com efeito suspensivo.

#### 6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado na Etapa I e na Fase 1 da Etapa II e que tenha cumprido a exigência contida no subitem 2.5.

6.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, em listagens distintas, por área de atuação, obedecendo-se à ordem decrescente da média aritmética ponderada dos pontos obtidos, pelo candidato, em cada uma das Provas, observados os pesos especificados no subitem 4.1.

6.2.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Prova da Fase 1 - Etapa II;

b) obtiver maior número de pontos na Prova da Fase 2 - Etapa I;

c) obtiver maior número de pontos na Prova da Fase 1 - Etapa I;

d) for mais idoso.

6.3 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### 7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os servidores da Câmara Legislativa serão regidos pelo Regulamento Administrativo da Casa, que se embasará no Regime Jurídico Único dos Servidores do Distrito Federal.

7.1.1 Até que lei específica disponha sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Distrito Federal, a Câmara Legislativa adotará, no que couber, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez, por igual período, conforme o interesse da Administração.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As Provas serão realizadas em datas, horários e locais a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento

to oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

9.3 O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado para a realização das mesmas e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

9.4 Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das mesmas.

9.5 Não haverá segunda chamada para as Provas.

9.6 O não comparecimento do candidato às Provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

9.7 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta das Provas Objetivas, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à opção escolhida.

9.8 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 9.7.

9.9 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das Provas:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação nas Provas;
c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

9.10 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.11 Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes. Os demais ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado da Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante o prazo de validade do Concurso.

9.12 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.

9.13 A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais e, ainda, ao interesse e conveniência da Administração.

9.13.1 Em se tratando de candidato aprovado, portador de deficiência, deverão, ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação pertinente.

9.14 Eventuais recursos devem ser dirigidos, exclusivamente, à Superintendente do IDR e protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA, até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

9.15 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

9.15.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 9.15 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

9.16 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente do IDR e pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 001/92-CA

A Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria/SAT, de 06 de março de 1992, alterada pela Portaria/SAT, de 09 de abril de 1992, no uso da competência que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 13.818, de 05 de março de 1992, torna público, nos termos do Anexo a este Edital, o resultado do processo seletivo destinado à avaliação dos servidores concorrentes à inclusão no Cargo de Inspetor de Obras, de que trata a Lei nº 228 de 09 de janeiro de 1992.

2. Os recursos deverão ser interpostos, ao Secretário de Administração e Trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 13.818/92.

Brasília, 19 de maio de 1992.

ARTHUR COELHO DE MELLO
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Membro

ILAIR ANTÔNIO TUMELERO
Membro

GERSON CLOVIS MALTZ
Membro

Homologo
Em, 19/05/92.

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO CARGO DE INSPEÇÃO DE OBRAS
LEI Nº 228, 09.01.92 - DEC. Nº 13.818, 05.03.92

Table with columns: NOME, MATRICULA, CARGO, EXERCÍCIO/AVIAÇÃO, PONTUAÇÃO - ART. 6º DA LEI Nº 13.818/92, and TOTAL DE PONTOS. It lists candidates and their scores across various stages of the exam.

Brasília, 19 de maio de 1992.

A Comissão,

ARTHUR COELHO DE MELLO
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Membro

ILAIR ANTÔNIO TUMELERO
Membro

Brasília, 20 de maio de 1992

SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente/IDR